



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.808

PROJETO DE LEI Nº 11.579, do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, que exige, em edificações de acesso público, placa informativa de acessibilidade a pessoa com deficiência motora.

PARECER Nº 574

A natureza legislativa da proposta ora em análise, é evidente, e o tema abordado tem por objetivo assegurar garantia a proteção das pessoas portadoras de deficiência como previsto no art. 23, II, da Constituição Federal.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 539, de fls. 05/06, que subscrevemos na totalidade.

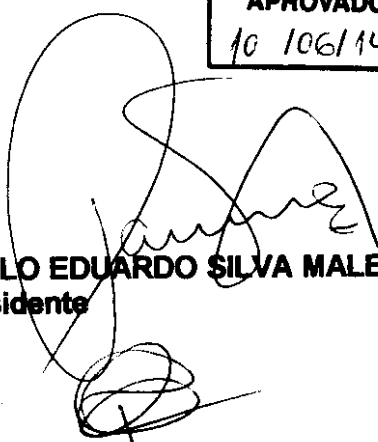
Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, que instrui os autos, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 04.06.2014.

APROVADO

10 106/14


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente

ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs


ANTONIO DE PADUA PACHECO
Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

PAULO SERGIO MARTINS